

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0011261-20.2017.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Seguro

Exequente: MARIA DA GRAÇA LUNARDI DE CHICO

Executado: AIG SEGUROS BRASILS SA

Vistos.

Ante a petição de fls. 34, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Após a transferência do valor depositado, conforme decisão de fls. 30, libere-se em favor da exequente.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 9 de janeiro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA